



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 1680/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 24 de novembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 2014/2020-CMV**  
**Vereador Rodrigo Fagnani Popó**  
**Processo administrativo nº 17.586/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Rodrigo Fagnani Popó**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Como estão cadastrados na Prefeitura os empreendimentos União dos Pássaros e Recanto dos Pássaros, sitos a Rua José Antônio Gemi, números 100 e 103, respectivamente? Justificar.
2. Todos os proprietários já possuem escritura pública dos imóveis? Justificar.
3. Há contrapartidas a serem realizadas pelos empreendedores? Relacionar. Quais já foram ou faltar ser realizadas? Justificar.
4. Todos os imóveis possuem IPTU individualizados? Caso afirmativo, relacionar.
5. Os referidos imóveis já possuem Habite-se? Justificar.

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo: 01 folha.**

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



"REF. C.I. Nº 1997/2020 - D.T.L./GP

"REQUERIMENTO Nº 2014/2020 - Vereador Rodrigo Fagnani Popó"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/G.P.

Em resposta à C.I.nº 1997/2020 atendendo à solicitação contida no Requerimento 2014/2020 de autoria do nobre vereador Rodrigo Fagnani Popó consultada a área competente da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Os empreendimentos União dos Pássaros e Recanto dos Pássaros situados a Rua José Antonio Gemi nº 100 e 103, foram aprovados através dos processos administrativos nº 7952/1996 e nº 7953/1996 e receberam habite-se nº 149/1999 de 12/08/1999 e 157/1999 de 16/08/1999.
2. Sim, os empreendimentos acima mencionados encontram-se registrados.
3. Prejudicado.
4. Os apartamentos objeto dos empreendimentos mencionados no item 1 possuem I.P.T.U. individualizados ( inscrições municipais: 33662/00 a 33.719/00).
5. Os referidos imóveis possuem os habite-se nº 149/1999 de 12/08/1999 e 157/1999 de 16/08/1999.

**SPMA, em 18 de novembro de 2020.**

  
**PEDRO INÁCIO MEDEIROS**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente